



COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

ATA DO 104º. ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Presidência: Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Local: Tribunal de Justiça do Paraná
Período: 20 A 22 de agosto de 2015

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça do Paraná, reuniu-se o COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, sob a Presidência do Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre, com a presença de vinte e seis Presidentes e representantes de Tribunais Estaduais e dos membros da Comissão Executiva. Nos termos do Estatuto do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça, o Encontro foi precedido de Edital de convocação dos participantes para a 104ª Reunião Ordinária do Colegiado, para a qual foram eleitos os seguintes temas: **“Reforma do Regimento Interno do Colégio Permanente dos Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil; Normatização da contribuição financeira dos TJs ao Colégio; Criação do Registro Civil Nacional – RCN – contida no Projeto de Lei 1775/2015, ora em curso na Câmara dos Deputados; Ameaça à continuidade do serviço estatal extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais, diante da iniciativa do TSE de controlar a operacionalidade dos serviços afetos a tais serventias, que seriam completamente esvaziadas com a aprovação do PL 1775/2015; Desjudicialização das Execuções Fiscais e/ou supressão da competência delegada em relação às execuções fiscais da União e ações previdenciárias; Política de Regularização Fundiária; Projeto de distribuição da força e trabalho e orçamento em tramitação no CNJ; Sugestão para padronização mínima dos cargos, funções, atribuições e carreiras do pessoal efetivo dos TJs, pelo CNJ; Discussão das normas procedimentais do CNJ quanto às decisões monocráticas dos Conselheiros do CNJ, quando afetam todo o Poder Judiciário estadual – autonomia; Plantão do Segundo Grau (Pequenos e Médios Tribunais); Projeto da nova LOMAN”.**

O Encontro foi aberto pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos (anfitrião), e pelo

Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça do País Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre. Também compuseram a mesa de honra, na Sala do Pleno, o Procurador-Geral do Município, Joel Macedo Soares Pereira Neto, representando a Prefeitura Municipal de Curitiba; o Procurador-Geral do Estado, Dr. Paulo Sérgio Rosso; o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho-9ª Região, Desembargador Altino Pedrozo dos Santos; o Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Ivan Bonilha; o Juiz de Direito, Dr. Gervásio Protásio dos Santos Junior, representando a Associação dos Magistrados Brasileiros e a Juíza de Direito, Dr.ª Nilce Regina Lima, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná.

Na ocasião, o Presidente do Judiciário Paranaense, Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, dirigiu uma saudação de acolhida e boas-vindas aos presentes. O Presidente do Colégio de Presidentes, Desembargador Milton Nobre, proferiu o seguinte discurso:

Discurso de abertura do 104º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil

Minhas senhoras e meus senhores,

Ao declarar aberto o 104º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, quero, inicialmente, manifestar os meus mais sinceros agradecimentos ao eminente Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que, numa inequívoca demonstração de solidariedade aos seus pares na luta objetivando vencer os obstáculos comuns enfrentados pelo Judiciário Estadual, não mediu esforços para sediar este evento, mobilizou de imediato sua eficiente equipe de colaboradores e brinda a todos com a conhecida fidalguia do povo paranaense e com uma organização primorosa.

Para mim, particularmente, mas creio poder isso afirmar em nome de todos os participantes, voltar a este tão fértil e pujante pedaço da imensa terra brasileira, cujos filhos tanto honram quanto engrandecem a nossa história, é motivo de grande satisfação e alegria, o que, por certo, muito contribuirá para tornar estes nossos dias de intensos trabalhos mais prazerosos do que cansativos.

Neste primeiro momento é imperioso, também, louvar o expressivo comparecimento dos amigos Presidentes, os quais, mais uma vez, e como tem sido ao tempo em que estou à frente deste Colegiado, conseguem abrir espaço em suas atribuladas agendas de trabalho para interagir nos debates dos importantes e preocupantes temas que são objeto de nossas aflições presentes.

E, como não poderia deixar de ser, aproveito igualmente este instante inicial para agradecer às autoridades e demais convidados que nos honram com suas presenças prestigiando esta sessão, bem ainda faço uma menção especial ao Excelentíssimo Senhor Beto Richa, Chefe do Poder Executivo estadual que, logo mais nos recepcionará no



Palácio do Governo.

Por motivação de Justiça – e em reconhecimento ao esforço que fizeram para conciliar seus relevantes compromissos de ordem institucional com o desejo de elevar o prestígio do Colégio de Presidentes – devo também agradecer ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Doutor Geraldo Alckmin e ao Excelentíssimo Senhor Senador Álvaro Dias, os quais no dia de amanhã nos brindarão com palestras que irão, certamente, enriquecer nossos conhecimentos e conferir maior prestígio à história deste colegiado.


O Colégio Permanente de Presidentes, vale lembrar, nasceu há 23 anos, fruto, basicamente, de uma inquietação dos Presidentes dos Tribunais de Justiça por ter o legislador constitucional criado os Conselhos da Justiça Federal e Superior da Justiça do Trabalho, omitindo-se, contudo, de dotar o Judiciário dos Estados de um órgão semelhante.

Essa injustificável lacuna no nosso ordenamento fundamental, terminou criando um vácuo que, não o fosse a atuação deste Colégio, prejudicaria a implementação de ações conjuntas e coordenadas dos Tribunais Estaduais no cumprimento de metas e programas instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça que, convém ressaltar, mesmo de passagem, dada a sua composição e, sobretudo, suas competências constitucionais não tem condições e nem meios gerenciais para suprir tamanha falta estrutural.

O certo é que, lamentavelmente, nem para aplacar reclamos, a classe dirigente costuma lembrar que o Judiciário Estadual não é apenas o mais antigo e maior segmento da Justiça brasileira. É, de igual modo, o que tem a competência jurisdicional mais ampla e diversificada. Cerca de 75 milhões de processos tramitam em seus Tribunais e Varas, ou seja, em torno de 75% dos 100 milhões de conflitos sociais *judicializados* no Brasil, em busca de pacificação ou, pelo menos, de uma solução que permita a convivência pacífica do dissenso, estão em andamento sob a responsabilidade dos seus 11.600 magistrados, entre Juízes e Desembargadores.

Mas não só isto! Como lembrou em recente evento o Ministro Ricardo Lewandowski, o Brasil hoje é o quarto país que mais encarcera pessoas, sendo ultrapassado nesse lamentável ranking apenas pelos Estados Unidos, a Rússia e a China. São cerca de 600 mil presos, dos quais aproximadamente 240 mil (40%) são provisórios, vale dizer, sem condenação definitiva. Acontece, todavia, que mais de 90% dos processos criminais se encontram sob a responsabilidade do Judiciário dos Estados, o que é bastante significativo, por qualquer ângulo de exame, para demonstrar a importância de um órgão como o Colégio de Presidentes na medida em que objetiva construir ações conjuntas e adotar nacionalmente boas práticas que aprimorem a eficiência na prestação jurisdicional.

Este Colegiado, não é demasiado repetir, sempre esteve



comprometido com a magistratura, sua dignidade e independência, embora não tenha objetivos corporativos ou de proteção de interesses individuais, já que, por disposições estatutárias, suas finalidades são restritas: i) a defender os princípios, prerrogativas e funções institucionais do Poder Judiciário, especialmente do Poder Judiciário Estadual; ii) a integração dos Tribunais de Justiça em todo o território nacional; iii) ao intercâmbio de experiências funcionais e administrativas; iv) ao estudo e ao aprofundamento dos temas jurídicos e das questões judiciais que possam ter repercussão em mais de um Estado da Federação, buscando a uniformização de entendimentos, respeitadas a autonomia e peculiaridades locais.

Em pouco mais de duas décadas, conquistamos muitos avanços. Mas, os cenários em que travamos nossas lutas foram se modificando e exigindo de nós, além de redobrada vigilância, a formulação de estratégias em variados campos. Hoje, contudo, a Justiça Estadual, sem sombra de dúvida, enfrenta grandes adversidades que, ao fim e ao cabo, estão agravadas pela crise econômica, de difícil reversão a curto e médio prazos, que assola o país e que assume perspectivas mais negativas porque influenciada por incertezas de um momento político, quando pouco, eticamente deplorável.

O fenômeno da judicialização, que abarrota nossos Tribunais com milhões de processos, se, de uma banda, representa a esperança do cidadão de que o Poder Judiciário venha assegurar seus direitos; por outra acaba desaguando na insatisfação com a morosidade dos julgamentos, como resultado da escassez dos recursos financeiros que são indispensáveis não só à manutenção, mas, exponencialmente, a investimentos que permitam o reaparelhamento da justiça estadual. Não há como, sem aportes orçamentários à altura das necessidades da estrutura do Judiciário nos Estados, acenar-se com a eficiência e a qualidade há muito exigidas pela sociedade brasileira de um serviço público que, indiscutivelmente, é o mais essencial à efetiva existência da convivência pacífica do tecido social.

Não bastasse o cenário negativo – que nos assusta, sim! porém não nos acovarda –, temos que enfrentar, como observei em outra ocasião, a lamentável e, por que não dizer?, merecedora de absoluta reprovação, a reiterada prática, pelos Executivos de alguns Estados, de manobras técnicas, sempre calcadas na invejável criatividade contábil brasileira, para diminuir os já franciscanos recursos destinados, por regras fiscais nacionais ao Judiciário.

Creio não ser inoportuno trazer a esta fala inaugural do 104º Encontro parte do que escrevi na apresentação da nossa Revista, objetivando chamar a atenção à temática que será desenvolvida amanhã e depois nos debates internos deste Colégio:

"Não desconheço que o país enfrenta grandes dificuldades na área econômica, cujos efeitos negativos nas finanças públicas não são superáveis a curto prazo e atingem todos



os entes federativos. Os tempos, pois, são adversos para todos os níveis e poderes estatais. Isso, porém, não justifica a continuidade quase oficializada de práticas que ofendem a própria independência do Judiciário estadual e [...] maltratam o estado democrático de direito e causam sérios prejuízos aos mais carentes, os quais, por isso mesmo, são os maiores necessitados e dependentes da atuação eficiente dos juízes e tribunais.

Nos tempos difíceis, não há lugar para a inércia. Para o simples deixar passar do qual só pode resultar a piora. Impõe-se enfrentar e superar os obstáculos, não por caminhos contrários a relevantes princípios éticos e manifestamente inconstitucionais como o pavimentado com a recente Lei Complementar nº 151, de 05.08.2015, que institucionaliza a apropriação pelos Estados e Municípios de valores alheios depositados em juízo, sob pretexto de que tais depósitos, feitos sobretudo sob a égide da boa-fé objetiva e da confiança na autoridade imparcial do Poder Judiciário, constituem "receita pública potencial", o que afronta a Constituição e, no mínimo, cria a absurda presunção de que esses entes federativos sempre têm razão nas demandas que enfrentam.

Essa malnascida Lei Complementar, mais do que afetar negativamente a arrecadação orçamentária dos fundos de reaparelhamento do Poder Judiciário de vários Estados, uma vez que suprime a receita decorrente do spread pago pelas instituições financeiras oficiais contratadas pelos Tribunais de Justiça, mediante processo licitatório adequado, para exercerem a guarda dos valores dos depósitos judiciais – assunto cuja legalidade já foi assentada pelo Conselho Nacional de Justiça – é um notório exemplo de como as conveniências políticas convergentes são capazes de levar ao pragmatismo parlamentar que não fica contido no estrito respeito aos princípios e regras constitucionais, o qual, quando não preservado pelo veto do Executivo, deixa como última esperança a pretensão de obter da Suprema Corte o provimento restaurador da integridade da Constituição da República.

Prenuncia-se, assim, desde já, o 104º Encontro do Colégio de Presidentes como um marco referencial na história desta instituição e um fórum de debates fundamentais à trajetória do Poder Judiciário estadual.

Mas, ao término desta saudação, fugindo um pouco da aridez das apreciações técnicas e da própria análise nem sempre otimista do panorama presente e do porvir, é alentador constatar que, fortalecido no combate que nos une em defesa dos ideais comuns, tenho a gratificante certeza de que estamos solidificando uma amizade que supera os patamares dos relacionamentos institucionais e que se constrói na grandeza de sentimentos que transcendem os limites onde transita o nosso cotidiano para galgar a universalidade do que é solidário e fraterno.

Tenhamos, todos, proveitosos dias de trabalho e companheirismo,



Muito obrigado!

Senhor Presidente: peço vênia para quebrar o protocolo e, mesmo após ter encerrado este discurso, fazer um merecido registro – que se traduz em homenagem – a uma notável cidadã deste Estado, que muito bem o representou ao integrar o Conselho Nacional de Justiça. Quero me referir à Conselheira Morgana Richa, cuja atuação no CNJ, além de importantíssima contribuição pessoal, dignificou a magistratura do Paraná. A ela dirijo o meu reconhecimento e os aplausos pela sua exemplar conduta.

Na manhã seguinte, às nove horas, os trabalhos foram reabertos, com a palavra do Presidente do Colégio, Desembargador Milton Nobre, que anunciou a presença do Senador Álvaro Dias. Iniciando suas palavras, o Senador, por primeiro agradeceu o convite e disse que sentiu-se honrado em poder falar para os Presidentes dos Tribunais de Justiça de todo o Brasil. Em seguida, falou sobre o momento que o país atravessa, com a crise política e ética, mas com a população dando mostras de a cada dia demonstrar mais credibilidade ao Poder Judiciário Nacional. Também falou sobre a crise econômica, com a inflação, a dívida pública, o desemprego, a carestia, tendo como causa a incompetência do governo atual em combater essa situação por ser perdulário e somente pensar no seu projeto de poder de longo prazo. Enfatizando a necessidade de mudança desse quadro atual, inclusive isto é o que anseia a população com os recentes movimentos e suas manifestações nas ruas, que reclamam sua mudança radical. Não se conformando com a tese de que para governar tenha que se instalar um “balcão de negócios”, em troca de apoio político. A dívida pública já está alcançando o patamar de 3 trilhões, gastando 7% (sete por cento) do PIB anual para a rolagem dessa dívida, devendo ser promovida uma reforma da estrutura na administração Pública no Executivo e no Legislativo, com a redução de 1/3 do Senado e de 21% (vinte um por cento) dos Deputados Federais, com a necessidade de reequilíbrio da representação popular, com a proporcionalidade de representação popular, com a conseqüente diminuição nas Assembleias e nas Câmaras Municipais. O Brasil é um Estado a espera de reformas, com a modificação do Sistema Federativo, conseqüente descentralização dos recursos no âmbito do Governo Federal e melhor divisão e partilha entre os Estados e Municípios. É desejar que das movimentações das ruas emergja um novo PAÍS. Sendo, ao final, aplaudido. O Presidente Milton Nobre, agradeceu em nome do Colégio. Após, o Vice-Presidente da AMB, o Juiz de Direito, Gervásio Protásio dos Santos Junior, falou sobre o andamento da PEC 63 e sobre a Lei Complementar n.º 151/2015, que trata sobre os depósitos judiciais e destacou a situação da ADI 5361, que a AMB ingressou no STF, combatendo essa lei, ora sob análise do ilustre Ministro Celso de Mello. Após, o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Paulo Vasconcelos, leu o ofício que enviou à CEF, requerendo a não liberação de valores em favor do Executivo antes do exame da medida liminar requerida na referida ADI. O Presidente Milton Nobre destacou que como o Colégio de Presidentes não tem legitimidade, solicitou e a AMB aceitou ingressar com a dita ADI, e informou que o Colégio irá ingressar como AMICUS CURIAE, inclusive para apresentar o atual quadro que está se desenrolando nos Estados, com o possível “calote” no momento de possível devolução.



Vários Presidentes se manifestaram em apoio à iniciativa do Colégio. Ficou estabelecido a criação de uma Comissão para ir ao Ministro Relator da ADI para informarem sobre a situação, ficando acordado que será redigido um ofício assinado por todos requerendo uma audiência com o Ministro Celso de Mello. Após, foi debatida a mudança na denominação do Colégio. Como consta no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, datada de 12 de agosto de 2015, no item 1 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, a matéria foi posta em debate e aprovada, por unanimidade, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça para CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA.

Art. 2º - À Comissão Executiva são delegados poderes necessários para proceder todas as modificações e registros pertinentes, dando ampla divulgação a esta alteração. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em seguida, foi dada a palavra a Desembargadora Gardênia Pereira Duarte, representante do TJBA, que leu uma mensagem do Presidente Eserval Rocha, expondo a situação do seu Tribunal e, ao final, requereu a criação de um Grupo no seio do agora CONSELHO para apoiar os tribunais em relação as questões orçamentárias e financeiras junto ao CNJ, ofício esse que segue transcrito:

Senhores Presidentes,

Inicialmente cumpre-me, na condição de representante do Excelentíssimo Desembargador Eserval Rocha, justificar a sua ausência, ocasionada pela realização de Sessão do Tribunal Pleno no próximo dia 21/8/2015, onde serão apreciados 4 (quatro) editais de acesso ao cargo de Desembargador e realizada eleição para Corregedor das Comarcas do Interior, em virtude da aposentadoria da Desembargadora que ocupava o aludido cargo da Mesa Diretora.

Além disso, impossibilita o afastamento do Presidente do TJBA do Estado o fato de os servidores da Corte estarem em greve, embora recebam um dos maiores salários do país.

Com efeito, cabe-me trazer ao conhecimento deste Colegiado a situação orçamentária e de pessoal do Tribunal de Justiça da Bahia, ressaltando, de logo, que todas as ações possíveis para garantir os direitos dos servidores vêm sendo levadas a efeito pela administração, sempre com observância da legalidade, sobretudo para evitar as graves consequências que podem advir da ultrapassagem dos limites de gasto com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em virtude da desaceleração do crescimento da receita do Estado, bem aquém do seu percentual histórico observado nos últimos 10 (dez) anos, o Relatório de Gestão Fiscal



publicado ao fim do primeiro quadrimestre de 2015 demonstrou um quadro preocupante, em que o gasto de pessoal do Tribunal atingiu 5,69% de comprometimento da Receita Corrente Líquida do Estado da Bahia, quando a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece 5,4% como limite de alerta (já ultrapassado) e 5,7% de limite prudencial que, caso ultrapassado, obrigará a adoção de medidas duras de contenção e redução de despesas, além daquelas que já vêm sendo tomadas pela gestão do TJBA.

No que tange à evolução remuneratória dos servidores do Tribunal da Bahia, verifica-se que dificilmente pode ser comparável a outras Cortes nacionais, visto que, apenas a título de exemplificação, um técnico que tenha ingressado nos quadros do Tribunal de Justiça em 01/01/2008 tinha vencimento básico (sem gratificações e auxílios) inicial de R\$ 1056,80 (um mil e cinquenta e seis reais) e hoje percebe R\$ 3.091,25 (três mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Se o exemplo anterior considerasse como paradigma um analista, o vencimento básico em 01/01/2008 era de R\$ 1.999,01 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) e passou a R\$ 5.117,25 (cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos) nos dias atuais.

Ressalto que estes valores não levam em considerações adicionais, gratificações, auxílios e outras parcelas. Quando levamos em consideração tais benefícios o valor médio do vencimento dos servidores da Corte, individualizado por classe, passa a ser o seguinte:

Cliente C (Efetivos da Lei 6677/94): R\$ 14.167,38

Cliente Q (Juizados Especiais): R\$ 8.795,58

Cliente S (Serventuários): R\$ 10.921,74

Cliente T (Secretaria do TJ): R\$ 18.142,28

Cliente J (Juizados da Infância e Juventude): R\$ 14.960,92

Ressalto que, apenas no exercício de 2014, primeiro ano da gestão do Des. Eserval Rocha, foi concedido reajuste linear de 5,91% e paga a parcela do Plano de Cargos e Salários correspondente a 20% da diferença entre o vencimento inicial e aquele fixado na Lei nº 11.170/2008, atingindo atualmente 95% de implementação.

Não foi paga a parcela remanescente do PCS – 5% em julho de 2015 - em virtude da impossibilidade orçamentária.

Destaco, mais uma vez, que todas as ações possíveis têm sido implementadas pelo Tribunal de Justiça da Bahia, no sentido de garantir a observância das disposições da LRF, que envolvem, inclusive, a exclusão de determinadas verbas da base de cálculo da despesa com pessoal, justamente para viabilizar o pagamento da folha, em cujo âmbito figuram imorais distorções, como vantagens pessoais exorbitantes que fazem dos rendimentos de diversos servidores a verdadeira razão do perigo de estouro orçamentário.

Tal realidade engessa o Poder Judiciário, uma vez que medidas como o concurso público para servidores não



podem ser finalizadas em virtude do aumento exorbitante do gasto para manter aqueles que já estão trabalhando, sem que seja possível o ingresso de novos colaboradores no quadro do TJ.

Pontue-se que medidas de contenção de gastos com pessoal foram aplicadas, inclusive o corte de 30% (trinta por cento) dos cargos comissionados da área administrativa.

Tais contenções fizeram com que a despesa de pessoal ao final do ano de 2014 fosse mais de R\$ 100 milhões inferior à prevista inicialmente. Em 2015 tal redução já chega a R\$ 80 milhões.

Nada obstante essas medidas terem grande impacto positivo, não foram capazes de resolver o problema, notadamente em virtude da queda da Receita Corrente Líquida do Estado e de determinações judiciais e do Conselho Nacional de Justiça, que preencheram o espaço conseguido com as reduções.

Apesar de todo esse esforço e do quadro alarmante que se descortina, os servidores, como já dito, estão em greve, pleiteando extensão de gratificações a todos os servidores, sem qualquer respaldo legal, além de outras vantagens e benefícios que, certamente, caso atendidas, levarão o TJ a ofender os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Bahia, inclusive, tem a peculiar situação da existência de 2 (dois) sindicatos na mesma base territorial representando os servidores, com pautas distintas, o que torna ainda mais difícil qualquer tipo de negociação com a categoria.

Informo, ainda, que no que pertine ao custeio e investimento, desde que assumiu a Presidência do Tribunal o Des. Eserval Rocha tem realizado um rigoroso controle de gastos, o que possibilitou uma suplementação por superávit de quase R\$ 150 milhões nesse ano, referente ao exercício de 2014.

Tal superávit tem possibilitado a implementação do maior plano de obras já realizado no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, além da contratação, como prestadores de serviço (e, portanto, sem impactar no limite de comprometimento da receita corrente líquida do Estado) de 1.251 juízes leigos e conciliadores para todas as unidades do Poder Judiciário, o que repercute positivamente na produtividade e no reforço da mão de obra dedicada à atividade jurisdicional.

Ademais, com o intuito de buscar alternativas ao déficit de pessoal e da impossibilidade orçamentária de novas contratações, o TJBA instituiu o Projeto TJBA Virtual, pelo Decreto Judiciário nº 216, que visa digitalizar todo o acervo processual físico das unidades judiciárias do Primeiro Grau que possuam sistema eletrônico até o dia 31/12/2015, instalou 40 (quarenta) Balcões de Justiça e Cidadania na Capital e 56 (cinquenta e seis) no interior, 10 só no ano de 2014, além de implantar o Pje – Processo Judicial Eletrônico em 90 Comarcas que antes operavam exclusivamente com processo físico.

Além dessas medidas, visando otimizar a distribuição de recursos, foi procedida a agregação de 54 (cinquenta e quatro) unidades judiciais, das quais 25 (vinte e cinco)



comarcas e 29 (vinte e nove) varas, que não apresentavam movimento forense relevante o suficiente para justificar o custo de sua manutenção, sempre levando em consideração critérios objetivos.

Tal medida possibilitou a instalação de 20 (vinte) varas em Comarcas cujo movimento forense justificava, de forma objetiva, a existência de novas unidades.


Essas as informações que me cabiam transmitir aos Excelentíssimos Senhores, reafirmo a posição do Tribunal de Justiça da Bahia no sentido de fortalecer a gestão dos Tribunais e pleitear junto ao Conselho Nacional de Justiça a criação de Comissão ou grupo equivalente para dar apoio aos Presidentes das Cortes no que tange à questão orçamentária e financeira, uma vez que a situação é de dificuldade em todos os Estados da Federação.

Desembargadora Gardênia Pereira Duarte

Representante do Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Em seguida, o Presidente do TJSP, Desembargador José Renato Nalini, falou sobre a CRIAÇÃO DO REGISTRO CIVIL NATURAL – RCN, contida no Projeto de Lei n.º 1775/2015, ora em curso na Câmara dos Deputados, com a consequente ameaça a continuidade do serviço. Ao final, foi parabenizado pela explanação. Após, foi posto em discussão o PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA E TRABALHO E ORÇAMENTO em tramitação no CNJ. O assunto foi encaminhado pelo Desembargador Cláudio Santos, Presidente do TJ/RN, e vários Presidentes se manifestaram. Foi aprovada a criação de uma Comissão para tratar da questão, inclusive com sugestões perante o CNJ. Proposta de Emenda Regimental, para que não seja concedida liminar por Conselheiros do CNJ, antes de ouvir o Tribunal, no prazo de 48 horas, o que foi aprovado, por unanimidade, ficando a cargo do Desembargador Pedro Bitencourt Marcondes, Presidente do TJ/MG, a redação dessa proposta de emenda.

No reinício dos trabalhos pela parte vespertina, o Ministro Edson Fachin, do STF, falou sobre GESTÃO COOPERATIVA E JUSTIÇA BRASILEIRA – Intercâmbio e Diálogos nas Atividades Gerenciais do Poder Judiciário, Eficiência e Gestão Pública, afirmando que: O juiz natural não pode ser apenas um prolator de decisões judiciais, mas sim também, um gestor da sua unidade jurisdicional. A escolha trágica, comumente remete ao juiz a decisão a ser tomada, sem que haja suporte técnico para entender a complexidade do problema, no caso da judicialização da saúde. O outro caso é o da superlotação do sistema carcerário, com intervenção do Judiciário na política da construção de novos presídios. Essa "hemorragia legislativa", de que tudo se resolve com uma nova lei, não pode prevalecer sem se conhecer a origem do problema. As demandas da sociedade: soluções rápidas; participação nas decisões; qualidade nas decisões (previsibilidade e segurança). É preciso reconhecer que magistrados e servidores públicos são agentes morais independentes e são responsáveis não apenas pela execução fiel da lei, mas pela criação de valor público. Ao final da palestra, o Desembargador

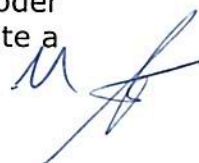


Milton Nobre comentou os ensinamentos fornecidos pelo ilustre Ministro e agradeceu em nome do CONSELHO. Em seguida, compareceram ao evento os Governadores do Paraná, Beto Richa, e de São Paulo, Geraldo Alckmin, que foram saudados pelo Presidente Milton Nobre em nome do Conselho. O Governador Alckmin proferiu uma palestra sobre a PARCERIA entre o JUDICIÁRIO e o EXECUTIVO no COMBATE A CRIMINALIDADE. O primeiro passo com a instituição das AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, com mais de 7.000 presos já apresentados e muitos liberados após essas audiências, que são realizadas nas primeiras 24 horas após a prisão; Núcleo de Combate a Violência no Futebol, especialmente durante os grandes jogos com a presença do juizado, evitando brigas de torcidas etc, com grandes resultados; Propostas de aumento de pena para quem mata policiais e aumento de pena para quem usa explosivos em furto; Aumento do tempo máximo de internação de três para oito anos nos atos infracionais correspondentes aos crimes hediondos, como homicídios qualificados e estupros. O Presidente Milton Nobre agradeceu ao ilustre Palestrante e enfatizou a necessidade de permanente diálogo entre os Poderes, como uma boa prática a ser exercida em todos os Estados. Após, discutiu-se a respeito dos Plantões no segundo grau. Foi proposto e aprovado um voto de louvor a Desembargadora Joeci Machado Camargo, do TJPR, pelo excelente trabalho desenvolvido com o Programa JUSTIÇA NOS BAIRROS, especialmente em prol dos mais necessitados. Posteriormente, foram discutidos assuntos internos e, em seguida foi debatida a CARTA DE CURITIBA, que foi aprovada por unanimidade, com a seguinte redação:

CARTA DE CURITIBA

O COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, reunido na cidade de CURITIBA (PR), ao final de seu 104º ENCONTRO, no período de 20 a 22 de agosto de 2015, divulga, para conhecimento público, as seguintes conclusões aprovadas por unanimidade:

- 1) EXPRESSAR, uma vez mais, o apoio e a solidariedade dos Tribunais de Justiça ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, em seu posicionamento na defesa dos princípios institucionais do Poder Judiciário.
- 2) MANIFESTAR a sua frontal oposição à aprovação do PL 1775/2015 (trata do sistema de identificação no Brasil) por vulnerar o disposto no Art. 236 da Constituição da República, que atribui ao Poder Judiciário a disciplina e fiscalização das delegações extrajudiciais, interferindo na segurança jurídica do cidadão (inciso X do Art. 5º da CF/88).
- 3) EXIGIR, em atenção ao Pacto Federativo, respeito à autonomia dos Estados e a observância de irrestrito equilíbrio na formulação das propostas orçamentárias, de modo a assegurar o cumprimento dos repasses devidos aos Poderes Judiciários estaduais.
- 4) REPUDIAR quaisquer ações que atentem contra a autonomia e independência do Poder Judiciário, em especial a Lei Complementar 151/2015, que retira do Poder Judiciário a administração dos depósitos judiciais e permite a



sua movimentação pelo Poder Executivo, por sua flagrante inconstitucionalidade.

Curitiba, 22 de agosto de 2015.

O Desembargador Milton Nobre agradeceu a todos os presentes e fez um especial agradecimento ao Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como a sua equipe pela organização do Encontro. Ao final, foi marcado novo encontro a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 21 a 24 de outubro próximo. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo presidente Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre e pelo secretário *ad hoc* Desembargador João de Jesus Abdala Simões – membro da Comissão Executiva.

Curitiba (PR), 22 de agosto de 2015.


Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente


Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Secretário *ad hoc*